

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 067/2017

ATA DA 3ª REUNIÃO DA CAF

Hospital Materno Infantil Santa Catarina - HMISC

Organização Social - IDEAS

PSES: 4907/2020

LOCAL: Videoconferência

DATA: 26 de março de 2026

HORÁRIO: 14h00min

Portaria nº 474 de 30/01/2026 - DOE nº 22699

Membros da CAF	Representantes
Nicolli Martins Maciel	Secretaria de Estado da Saúde - SES
Agostinho Luiz Schiochetti	Conselho Estadual de Saúde - CES
Elen Débora Brinker Siqueira	Regulação da SES
Diego Floriano de Souza	Regional de Saúde de Criciúma
Manoel Pinto Moreira	Associação Empresarial de Criciúma

No dia 26 de março de 2026, às catorze horas, foi realizada por videoconferência a 3ª Reunião da Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento (CAF), referente ao Contrato de Gestão 067/2017, firmado com a Organização Social Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS), para o gerenciamento do Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC). A reunião foi aberta pela Sra. Nicolli, presidente da CAF, que saudou a todos os presentes e, em seguida, apresentou a pauta da reunião, conforme segue:

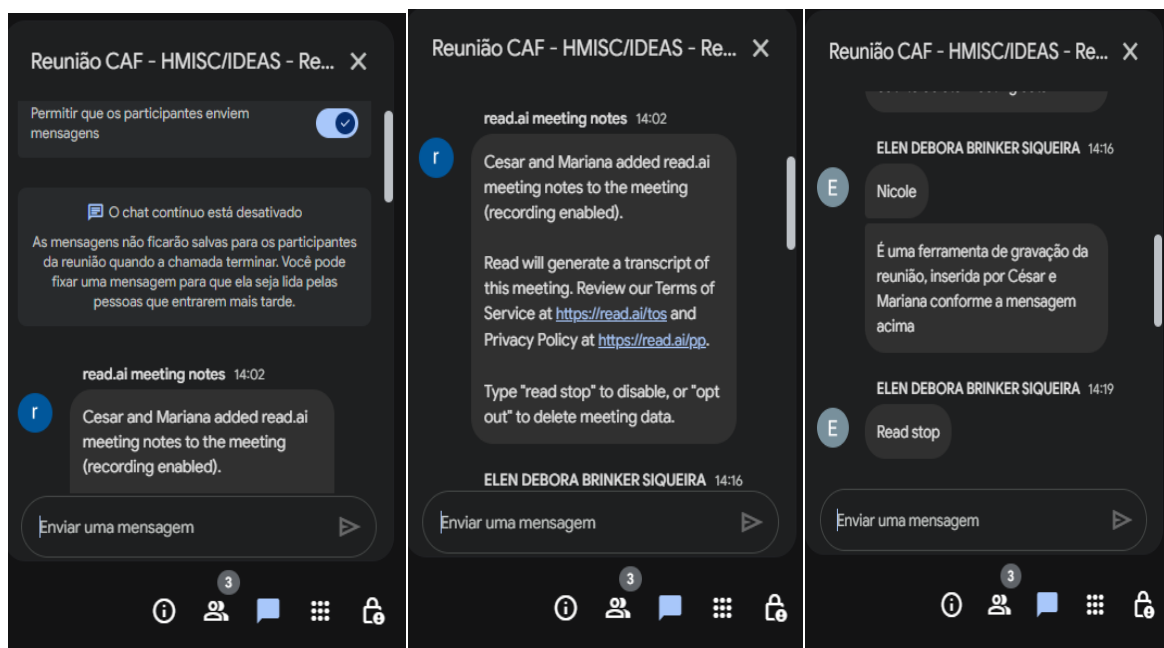
ITEM I - Parecer Técnico nº 004/2021 com Informação nº 002/2022 da GECOT/PCOS e Ata da 2ª reunião da CAF, referente a Prestação de Contas do CG 067/2017 (SES 4907/2020);

ITEM II - Informes.

Registra-se em ata a ausência de participação na reunião da CAF por parte dos representantes do HMISC/IDEAS, apesar de convite previamente encaminhado por e-mail e da confirmação de presença da representante Mariana de Farias Meller, por meio do endereço eletrônico mmeller@ideas.med.br, registra-se, ainda, que, no início da reunião, encontrava-se conectado o participante identificado como “read.ai meeting notes”, sem manifestação de identidade, mesmo após questionamento realizado pela presidente. Posteriormente, foi constatado pelos membros da CAF que se tratava de uma ferramenta de gravação de reunião, associada aos nomes de Cesar e Mariana, conforme evidenciado nas imagens abaixo:

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 067/2017

35



36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

No início da reunião, foi informado aos presentes que o processo eletrônico SES 4907/2020, já foi pauta da 2ª reunião da CAF, sendo apresentado aos membros em 20 de abril de 2022, com a seguinte finalização na ata da referida reunião (linhas 38 a 41): “...Diante ao exposto, a CAF delibera pela suspensão da reunião e que a OS apresente a comprovação do itens c), d), e), h) e diferença de saldo bancário final no valor de R\$ 28.176,31, no prazo de 5 (cinco) dias e após nova análise da GECOT, se realizará nova reunião...”, porém a reunião sobre as prestação de contas dos ano de 2018 não foi retomada e nem finalizada pelos responsáveis à época. Diante deste fato, a atual Comissão empossada em 30 de janeiro de 2026 pela Portaria nº 474, publicada no DOE nº 22699, está retomando esta demanda para nova análise, conforme solicitado pela atual gestão da SES. Também foi mencionado que os documentos referentes ao processo SES 4907/2020, foram encaminhados para leitura prévia dos membros da CAF, com o convite da reunião. Em seguida, a servidora Micheli Edinete Ramos, representante da Gerência de Contabilidade (GECOT) iniciou a apresentação do **ITEM I - Parecer Técnico nº 004/2021 com Informação nº 002/2022 da GECOT/PCOS e Ata da 2ª reunião da CAF, referente a Prestação de Contas do CG 067/2017 (SES 4907/2020)**, apresentando a Informação nº 2/2022/SES/GECOT/PCOS, com as seguintes

Ata da 3ª reunião da CAF - HMISC/IDEAS
26 de março de 2026

53 **ressalvas: a)** Ausência de certificação nas notas fiscais apresentadas, devendo a Organização
54 Social se adequar a legislação vigente. **Re-analise:** A OS apresentou os documentos com a
55 devida certificação, contudo a ressalva foi mantida para que não ocorra novamente. **b)**
56 Despesas com Plano de Saúde, que gerou despesas no valor de R\$ 48.765,09, deve ser mais
57 bem avaliada, para que ocorra uma melhor utilização do recurso público. **Re-analise:** A OS
58 justificou ter descontado na folha dos funcionários os respectivos valores. Quanto à diferença
59 entre os pagamentos e o valor pago a OS justificou ocorrer devido ao desligamento de alguns
60 colaboradores dentro da própria competência Ressalva mantida devido à necessidade de
61 regulamentação pela SEA para todas as organizações sociais atuantes no Estado de Santa
62 Catarina. **Quanto às irregularidades: c)** Ausência de apresentação dos Contratos firmados
63 com fornecedores, que somou a quantia gasta de **R\$ 2.676.751,16**, por não estar de acordo
64 com os princípios da Administração Pública, devendo a Organização Social adotar medidas
65 para recomposição do valor a SES. **Re-analise:** A OS apresentou argumentos jurídicos
66 justificando o extravio/perda dos contratos firmados, bem como argumentou ter apresentado
67 a documentação fiscal pertinente (notas fiscais, comprovantes de depósitos, recibos, etc.),
68 do que afirma serem suficientes à comprovação da relação contratual firmada entre as partes
69 e da própria prestação de serviços. Referente a este item nos cabe informar que de fato tais
70 documentos constam nas referidas prestações de contas, contudo como não houve
71 apresentação dos contratos de prestação de serviços para análise dos valores executados o
72 item continua como irregular. **d)** Transferência de recursos de fundo fixo para conta de
73 pessoa física, sem prestação de contas, no valor de R\$ 780,00, foram consideradas
74 irregulares por estarem em desacordo com a finalidade do Contrato de Gestão nº
75 067/FMS/2017, devendo ser adotadas medidas para recomposição do valor a SES. **Re-**
76 **analise:** A OS apresentou comprovante de recolhimento de Dívida Ativa de ISS junto a PM
77 de Criciúma no valor de R\$ 776,70, justificando a transferência do valor para a colaboradora
78 para quitação do Imposto. Conforme reconhecido pela OS tal prática não condiz com a
79 forma, acrescentamos também com a legalidade dos atos executados no Setor Público,
80 acatando o comprovante do recolhimento de ISS, resta à diferença entre o valor repassado
81 de R\$ 780,00 e o comprovado de R\$ 776,70 a ser ressarcido à conta de custeio. Neste sentido,
82 o item continua como irregular porém no **valor da diferença de R\$ 3,30**, devendo adotar
83 medidas de recomposição. **e)** Pagamento de multa e juros por atraso no pagamento de
84 fornecedores, em desacordo com o objeto do Contrato de Gestão, no valor de **R\$ 21.499,36**,
85 por não prezarem pela eficiência e economicidade, estando em desacordo com o objeto do
86 Contrato de Gestão, devendo ser adotada medida para recomposição do valor a SES. **Re-**
87 **analise:** A OS não apresentou fatos ou documentos novos que pudessem alterar a análise
88 inicial, apresentou argumentos jurídicos baseados na natureza jurídica da OS, a fim de
89 justificar a necessidade de elencar prioridades na quitação das despesas tendo em vista o
90 fluxo de caixa. Por se tratar do pagamento de juros/multas, esta gerência permanece com a
91 posição inicial de ressarcimento do valor desembolsado, sem adentrar no mérito dos
92 argumentos jurídicos expostos, permanecendo o contido no Parecer Técnico em questão. **f)**
93 Pagamento de juros e multas no recolhimento em atraso de impostos, no valor total de **R\$**
94 **2.859,17**. **Re-analise:** Conforme consta na ATA da CAF a OS reconhece os valores de juros
95 e multas, devendo providenciar a recomposição. **g)** Pagamento indevido a fornecedor, cujo
96 favorecido era a Organização Social, no valor de **R\$ 7.063,30**. **Re-analise:** Conforme consta
97 na ATA da CAF a OS reconhece a necessidade de recomposição, devendo providenciar a
98 mesma. **h)** Ressarcimento de despesas administrativas – 3%, no valor de **R\$ 109.814,98**,
99 sem previsão contratual e documentos fiscais comprobatórios, por não prezarem pela
100 eficiência e economicidade, devendo a Organização Social adotar medida para recomposição

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 067/2017

101 do valor a SES. Re-analise: A OS juntou pela primeira vez planilha de rateio como se
 102 previsto fosse bem como comprovantes fiscais e de pagamento e acrescentou argumentos
 103 jurídicos baseados na legislação do município de Criciúma, a fim de justificar a utilização
 104 dos valores sob a rubrica de despesas administrativas ressarcidas, embora não previstas no
 105 Contrato de Gestão 067/2017 firmado com a municipalidade. Por serem argumentos
 106 jurídicos, vemos que não cabe a esta gerência análise ou posicionamento, permanecendo o
 107 contido no Parecer Técnico em questão. **i) Diferença de saldo bancário final no valor de R\$**
 108 **28.176,31**, devendo a Organização Social adotar medidas para recomposição do valor a SES.
 109 Re-analise: A OS apresentou novo demonstrativo com a conciliação bancária correta, não
 110 restando diferença a ser apontada e corrigindo a divergência sinalizada. Neste caso **não há**
 111 **mais a necessidade de recolhimento/devolução do valor apontado. Diante do exposto, e**
 112 **considerando a ausência de participação na reunião da CAF por parte dos**
 113 **representantes do HMISC/IDEAS**, após as análises e discussões dos documentos
 114 apresentados na reunião, **os membros da CAF aprovaram as ressalvas constante nos itens**
 115 **a) e b), quanto aos itens de irregularidade c), d), e), f), g), h) e i), referente a Prestação**
 116 **de Contas do Ano de 2018 do Contrato de Gestão 067/2017 - HMISC/IDEAS (SES**
 117 **4907/2020), foi colocado em votação conforme quadro abaixo:**

Membros da CAF	Prestação de Contas 2018
Nicolli Martins Maciel	Favorável a devolução no valor total de R\$ 2.817.991,27 referente aos itens de irregularidade
Agostinho Luiz Schiochetti	Favorável a devolução no valor total de R\$ 2.817.991,27 referente aos itens de irregularidade
Elen Débora Brinker Siqueira	Favorável a devolução no valor total de R\$ 2.817.991,27 referente aos itens de irregularidade
Diego Floriano de Souza	Favorável a devolução no valor total de R\$ 2.817.991,27 referente aos itens de irregularidade
Manoel Pinto Moreira	Favorável a devolução no valor total de R\$ 2.817.991,27 referente aos itens de irregularidade

118 Desta forma, todos os membros da CAF aprovaram a **devolução no valor total de R\$**
 119 **2.817.991,27 (dois milhões, oitocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e um reais**
 120 **e vinte e sete centavos)** referente às irregularidades apontadas. Considerando que não houve
 121 participação de representantes do IDEAS/HMISC na reunião da CAF, foi definido pela
 122 Comissão que **o montante deve ser devolvido pela Organização Social**, em parcela única,
 123 no prazo de 30 (trinta) dias, ou seja, **até o dia 25 de abril de 2026** e o valor a ser restituído
 124 será identificado pela Gerência de Monitoramento das Prestações de Contas (GEMPC), por
 125 meio do SIPEF que comunicará à CAF. A unidade IDEAS/HMISC deve registrar no campo
 126 “observação”, que se trata de devolução da Ata da 3ª Reunião da CAF, vinculada ao processo
 127 SES 4907/2020. Caso a devolução não seja realizada até a data estabelecida, o processo será
 128 encaminhado à Superintendência das Organizações Sociais e Terceiro Setor (SUT) para
 129 adoção de providências administrativas cabíveis e posterior instauração de tomada de contas.
 130 Na hipótese de encerramento do Contrato de Gestão vigente antes do prazo estipulado, os
 131 valores remanescentes deverão ser restituídos de forma imediata e integral pela Organização
 132 Social IDEAS à Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina. Por fim, citado **ITEM II**

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 067/2017

133 - **Informes**, a Presidente da CAF, em conjunto com os demais membros, constatou que a
134 reunião estava sendo gravada por meio de ferramenta vinculada ao sistema Read.ai. Diante
135 disso, foi comunicado a todos os presentes que não é permitida a gravação durante a reunião,
136 em observância à legislação vigente, especialmente à Lei Geral de Proteção de Dados
137 Pessoais (LGPD). Considerando a ausência de participação dos responsáveis pela gestão do
138 contrato pactuado com a Organização Social IDEAS, para o gerenciamento do HMISC,
139 conforme registrado nas linhas 26 a 36 da referida ata, não obstante tenham sido
140 regularmente comunicados acerca da realização da reunião da CAF, por meio de convite
141 previamente encaminhado via e-mail. Ficou definido pelos atuais membros da Comissão que
142 a Organização Social IDEAS seja notificada formalmente por meio de processo a ser
143 encaminhado via SGPE ao presidente do IDEAS, sob responsabilidade do Sr. Sandro
144 Natalino Demetrio, para que tome ciência integral das informações constantes na presente
145 Ata de Reunião, bem como promova a adoção das providências cabíveis. Ressalta-se que o
146 não atendimento às deliberações ora comunicadas poderá ensejar a adoção das medidas
147 administrativas e legais pertinentes. Nada mais havendo a tratar, houve o encerramento da
148 reunião, a presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da CAF presentes.

149

150 **Nicolli Martins Maciel;**
151 **Agostinho Luiz Schiochetti;**
152 **Elen Débora Brinker Siqueira;**
153 **Diego Floriano de Souza;**
154 **Manoel Pinto Moreira.**

155

156 **Florianópolis, 26 de março de 2026.**



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9BTXR881**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MANOEL PINTO MOREIRA** (CPF: 245.XXX.739-XX) em 01/04/2026 às 12:22:26
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 31/10/2023 - 16:09:49 e válido até 30/10/2026 - 16:09:49.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **DIEGO FLORIANO DE SOUZA** (CPF: 081.XXX.899-XX) em 01/04/2026 às 17:36:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/01/2023 - 14:13:59 e válido até 03/01/2123 - 14:13:59.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **NICOLLI MARTINS MACIEL** (CPF: 055.XXX.449-XX) em 01/04/2026 às 18:38:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/05/2023 - 13:56:33 e válido até 02/05/2123 - 13:56:33.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **AGOSTINHO LUIZ SCHIOCHETTI** (CPF: 627.XXX.169-XX) em 02/04/2026 às 14:14:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/07/2022 - 15:02:02 e válido até 28/07/2122 - 15:02:02.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ELEN DEBORA BRINKER SIQUEIRA** (CPF: 009.XXX.339-XX) em 06/04/2026 às 09:03:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2022 - 11:50:24 e válido até 13/07/2122 - 11:50:24.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwMDQ5MDdfNTAxNV8yMDIwXzIhSODgx> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00004907/2020** e o código **9BTXR881** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.